

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 802/2022**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**Art. 1º** - Designar **LUCIANA RIBEIRO SUFFI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1496718, **AMANDA ANTONELLI MONTALVÃO LIMA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1028788, e **IZAURA PEGHIM MERENDI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979598, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar junto ao processo nº 00190.103118/2022-12, os fatos relacionados no item 5, alínea "b", da Nota Técnica nº 731/2022/CISEP/DIRAP/CRG.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 20/04/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2346425 e o código CRC D121AE03